

RECURSO – QUESTÃO 29

A questão dispõe:

“Ainda de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sobre as competências dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, analise os itens abaixo:”

- I. Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.
- II. Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.
- III. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar.

A questão merece **revisão do gabarito**, ou, subsidiariamente, sua **anulação**, considerando a necessidade de estrita observância à literalidade do Código de Trânsito Brasileiro.

Os itens I, II e III reproduzem, respectivamente, competências previstas no art. 24, incisos II, III e VI, do CTB, sendo formalmente compatíveis com o texto legal.

Entretanto, o item I apresenta simplificação do texto normativo que assim dispõe:

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e **promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo**, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;

O item apresentado pela banca omite parte substancial do dispositivo legal, especialmente a referência da **promoção da circulação dos ciclistas, onde determina que o desenvolvimento deve, temporário ou definitivo**.

Além disso, a banca considerou todos os itens corretos, assim a questão apresenta problema de objetividade, a depender da alternativa marcada como gabarito, sobretudo diante da reprodução parcial do inciso II.

Em relação ao item III apresenta também simplificação que pode induzir o candidato a erro, pois o art. 24, VI, estabelece competência municipal para:

“aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e as **medidas administrativas** cabíveis pelas infrações previstas neste Código.”

O item apresentado pela banca omite parte substancial do dispositivo legal, especialmente a referência à execução da fiscalização e à aplicação **das medidas administrativas cabíveis**, alterando o alcance normativo da competência municipal.

Além disso, a banca considerou todos os itens corretos, assim a questão apresenta problema de objetividade, a depender da alternativa marcada como gabarito, sobretudo diante da reprodução parcial do inciso VI.

Assim, a formulação adotada compromete a precisão técnica exigida em provas de concurso público, especialmente em disciplina de legislação de trânsito, cuja cobrança costuma exigir fidelidade literal ao texto legal.

Diante do exposto, requer-se:

1. a **revisão do gabarito**, por inconsistência na correção dos itens da letra E para a letra B; ou,
2. subsidiariamente, a **ANULAÇÃO da questão 29**, em razão da imprecisão da redação e da ausência de fidelidade integral ao texto do CTB.

